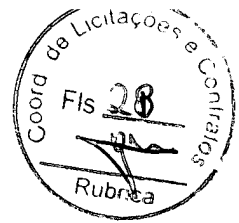




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 04 DO CONTRATO
Nº 01-201217/5-PP-SEMAD E A EMPRESA TADASHI
SHIHOMATSU EIRELI CNPJ 34.875.757/0002-21
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20172411-01-
PP-PMM-SEMAD.

O Município de Marituba, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000 neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Sra. **Luzineide Nascimento de Faria**, brasileira, portadora do RG nº 5122376 PC/PA e CPF nº 252.324.272-72, residente e domiciliada na Av. Nações Unidas nº 50, Bairro Centro, Benevides/PA, CEP: 68795-000, resolve reajustar os preços contratados, mediante o presente Termo de Apostilamento, celebrado com a empresa **TADASHI SHIHOMATSU EIRELI** inscrita no CNPJ nº **34.875.757/0002-21** neste ato representada pelo senhor TADASHI SHIHOMATSU portador dos documentos de identificação RG 5400359 SSP/PA e CPF 317.237.808-04 já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração contratual tem como objetivo o REAJUSTE DE VALOR do Contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o município de Marituba/PA, e a empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.875.757/0002-21, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, passando o valor da gasolina Comum para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) correspondente ao percentual de 9,2% (nove, dois por cento) o litro e o Óleo Diesel para R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) correspondente a 5,1% (cinco virgula um por cento) o litro.

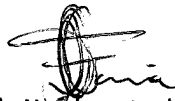
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

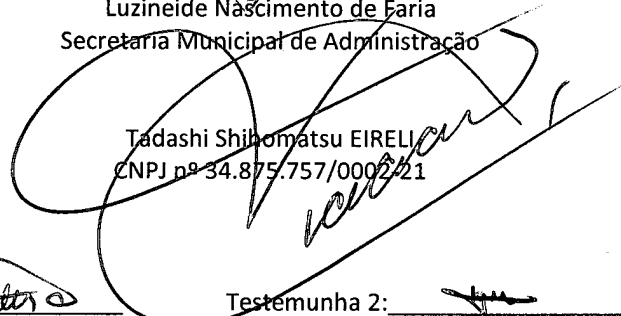
2.1 A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Marituba, 10 de outubro de 2018.


Luzineide Nascimento de Faria
Secretaria Municipal de Administração


Tadashi Shihomatsu EIRELI
CNPJ nº 34.875.757/0002-21

Testemunha 1 

CPF: 16346289288

Testemunha 2: 

CPF: 03325430210